



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001020241001000102

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa a aquisição de móveis planejados para o Museu Municipal de Iguatu, localizado no município de Iguatu, Ceará. A necessidade desta contratação surge da demanda da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) em proporcionar um ambiente museológico adequado, seguro e acessível para armazenamento e exposição dos acervos históricos e culturais, além de garantir a conservação e segurança dos itens exibidos.

Os móveis planejados são essenciais para a organização e preservação adequada dos objetos museológicos, documentos e outros materiais que compõem o acervo do Museu Municipal. A aquisição destes móveis permitirá um uso eficiente do espaço físico disponível, otimizando a disposição das peças expostas e facilitando a gestão e manutenção do acervo.

A atual infraestrutura do museu é inadequada para atender às necessidades funcionais e estéticas exigidas para um ambiente museológico moderno. A implementação de móveis planejados contribuirá significativamente para a melhoria do acondicionamento dos itens em exposição e em armazenamento, além de atender aos requisitos de durabilidade, resistência e segurança exigidos para a preservação de patrimônio cultural.

Essa contratação atenderá aos seguintes objetivos específicos:

- Proporcionar um ambiente adequado para a preservação e exposição dos acervos históricos e culturais do Museu Municipal.
- Otimizar o uso do espaço físico disponível, oferecendo soluções planejadas e personalizadas.
- Garantir a segurança dos itens expostos e armazenados, prevenindo danos causados por umidade, pragas e desgaste.
- Oferecer funcionalidade e ergonomia adequadas para a manipulação e exibição dos acervos.
- Harmonizar o ambiente do museu, proporcionando um aspecto visual agradável e coeso que valorize o acervo exposto.
- Promover a sustentabilidade através do uso de materiais certificados e técnicas de fabricação de baixo impacto ambiental.

Portanto, a necessidade da contratação está fundamentada na importância de manter um espaço museológico de qualidade, que cumpra com os padrões técnicos modernos de museologia e que esteja alinhado com os objetivos da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu, promovendo a valorização e conservação do patrimônio cultural do município.

2. Área requisitante





Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE CULTURA	FERNANDA CAVALCANTE LOBO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são fundamentados na necessidade de escolha da melhor solução que atenda ao interesse público, observando critérios e práticas de sustentabilidade previstos em leis ou regulamentações específicas. Além disso, devem ser observados padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a durabilidade e funcionalidade dos móveis planejados para o Museu Municipal de Iguatu, destinando-se ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

- **Requisitos Gerais:**

- Os móveis planejados devem ser confeccionados com materiais de alta durabilidade e resistência.
- Os móveis devem ser projetados para uso museológico, incluindo estantes, vitrines, gavetas deslizantes, armários com prateleiras ajustáveis, espaços para armazenamento de documentos e objetos de exibição.
- Devem oferecer conforto, facilidade de uso e design ergonômico.
- Precisam ser planejados de acordo com as especificações do espaço físico do Museu Municipal, permitindo personalização quanto às medidas e configurações.
- Devem garantir a segurança dos usuários e dos objetos museológicos.
- A harmonização com o ambiente do museu e uma apresentação visual agradável são essenciais.
- Devem estar disponíveis dentro dos prazos estipulados e oferecer garantia contra defeitos de fabricação.

- **Requisitos Legais:**

- Os móveis devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.
- Devem observar todas as regulamentações de segurança e de saúde aplicáveis ao uso museológico.
- É imperativa a observância dos princípios da economicidade, da eficiência e da eficácia, conforme a Lei nº 14.133/2021.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Preferência por materiais com certificações ambientais.
- Utilização de técnicas de fabricação que minimizem o impacto ambiental.
- Incorporação de sistemas de iluminação com baixa radiação UV e resistência à umidade.





- Implementação de controle de pragas nas estruturas dos móveis.

Os requisitos necessários à contratação são estabelecidos com vistas ao atendimento da necessidade especificada, de modo a garantir a qualidade, eficiência, durabilidade e sustentabilidade dos móveis planejados. A relação dos requisitos é essencial e objetiva viabilizar a melhor solução para o Museu Municipal de Iguatu, sem adicionar especificações desnecessárias que possam comprometer a competitividade da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

Para a realização deste levantamento de mercado, consideramos as principais soluções de contratação do objeto citado entre fornecedores e órgãos públicos. As soluções analisadas incluem as seguintes:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Trata-se da aquisição dos móveis planejados diretamente de fabricantes ou fornecedores especializados. Essa solução permite personalização específica conforme as necessidades do Museu Municipal, com materiais de alta durabilidade e resistentes à umidade.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa intermediária que ficará responsável por adquirir, montar e instalar os móveis planejados. Essa opção pode simplificar os processos logísticos e administrativos, mas pode gerar custos adicionais devido à participação de um intermediário.
- **Formas alternativas de contratação:** Inclui a utilização de atas de registro de preços já existentes, consórcios públicos ou cooperativas de produção. Essas formas alternativas podem proporcionar economia de escala e facilitar o processo de aquisição, porém, a flexibilidade de personalização pode ser limitada.

A partir da análise das soluções propostas, a contratação direta com o fornecedor foi considerada a mais adequada para atender às necessidades desta contratação. As razões incluem:

- **Personalização:** Permite a adaptação dos móveis às especificações do espaço físico do Museu Municipal, proporcionando um atendimento preciso das necessidades museológicas e de exposição.
- **Qualidade e durabilidade:** A contratação direta permite a escolha de materiais específicos, como MDF laminado ou compensado naval, garantindo resistência e durabilidade adequadas para o ambiente museológico.
- **Controle de qualidade:** A eliminação de intermediários ajuda a garantir uma execução mais direta e eficaz do projeto, com acompanhamento de cada etapa de produção e instalação.
- **Custo-benefício:** Apesar de a contratação direta inicialmente parecer uma opção de maior investimento, a ausência de custos intermediários e a maior garantia de qualidade podem resultar em uma solução mais econômica a longo prazo.

Portanto, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a solução mais eficiente e eficaz para a aquisição dos móveis planejados para o Museu Municipal de Iguatu-CE, alinhando-se perfeitamente às necessidades e peculiaridades da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE.



5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de móveis planejados para o Museu Municipal de



Iguatu-CE envolve a contratação de fornecedores especializados na fabricação de móveis que atendam às exigências técnicas e funcionais descritas pela SECULT. A escolha por móveis planejados visa maximizar o aproveitamento do espaço, garantir a personalização conforme a necessidade específica do ambiente museológico e assegurar a durabilidade e qualidade dos materiais utilizados.

Os móveis planejados deverão ser confeccionados com materiais de alta durabilidade e resistência, tais como MDF laminado ou compensado naval, que ofereçam resistência à umidade e ao desgaste do tempo. O acabamento exigido inclui laminado melamínico de baixa pressão (BP), laminado de alta pressão (HPL) ou acabamento em laca, com bordas protegidas com fita de borda de PVC ou ABS, garantindo assim estética e funcionalidade de alto padrão.

A funcionalidade dos móveis planejados incluirá estantes, vitrines, gavetas deslizantes, armários com prateleiras ajustáveis, espaços específicos para armazenamento de documentos e objetos de exibição, todos projetados com foco no uso museológico. Além disso, serão incorporados elementos de ergonomia para facilitar o acesso e manipulação dos itens armazenados, seguindo as melhores práticas de acessibilidade.

O projeto dos móveis planejados será personalizado, aderindo às especificações do espaço físico do Museu Municipal. Esta abordagem permitirá a otimização das medidas e configurações, promovendo uma harmonização completa com o ambiente museológico e conferindo uma identidade visual coerente ao espaço expositivo do museu.

Para garantir a segurança dos usuários e dos objetos expostos, os móveis incluirão fechaduras em armários e vitrines, sistemas de iluminação com baixa radiação UV, resistência à umidade e medidas para controle de pragas.

Em conformidade com os princípios da sustentabilidade, a preferência será dada a fornecedores que utilizem materiais com certificações ambientais e adotem técnicas de fabricação que minimizem o impacto ambiental.

Os prazos de entrega deverão respeitar cronograma previamente acordado e será exigida uma garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, assegurando a manutenção da qualidade e durabilidade dos produtos ao longo do tempo.

A escolha por móveis planejados é justificada pela sua capacidade de fornecer a melhor solução disponível no mercado para as necessidades específicas do Museu Municipal, considerando a personalização, funcionalidade, durabilidade e harmonia estética exigidas. Esta abordagem reflete os princípios de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme preza a Lei 14.133/2021. Portanto, a contratação de móveis planejados revela-se a solução mais adequada e estratégica para atender às demandas museológicas da entidade SECULT, em consonância com os fundamentos legais e as melhores práticas de contratação pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	EXPOSITOR EM FORMA DE L EM MDF BRANCO TX, COM LED E FRONTAL DE VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES 2,40 x 0,35 x 0,25.	2,000	Unidade

Especificação: EXPOSITOR EM FORMA DE L EM MDF BRANCO TX, COM LED E FRONTAL DE VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES 2,40 x 0,35 x 0,25.





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
2	PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 6,86 X 0,40 X 0,15	2,000	Unidade
Especificação: PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 6,86 X 0,40 X 0,15			
3	BASE PARA URNAS EM VIDRO INCOLOR E RODIZIOS DE SILICONE, DIMENSÕES 0,99 X 0,51 X 0,39	4,000	Unidade
Especificação: BASE PARA URNAS EM VIDRO INCOLOR E RODIZIOS DE SILICONE, DIMENSÕES 0,99 X 0,51 X 0,39			
4	EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED	1,000	Unidade
Especificação: EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED, DIMENSÕES 2,00 X 0,41 X 0,25			
5	PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,00 X 0,40 X 4,5	2,000	Unidade
Especificação: PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,00 X 0,40 X 4,5			
6	EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED	13,000	Unidade
Especificação: EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED, DIMENSÕES 1,52 X 0,35 X 0,25			
7	RESTAURAÇÃO DAS COLUNAS COM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,20 X 0,41 X 0X41	4,000	Unidade
Especificação: RESTAURAÇÃO DAS COLUNAS COM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,20 X 0,41 X 0X41			
8	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 1,59 X 0,35 X 0,25	1,000	Unidade
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 1,59 X 0,35 X 0,25			
9	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,95 X 0,35 X 0,25	1,000	Unidade
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,95 X 0,35 X 0,25			
10	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,94 X 0,35 X 0,25	2,000	Unidade
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,94 X 0,35 X 0,25			
11	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,25 X 0,35 X 0,25	1,000	Unidade
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,25 X 0,35 X 0,25			
12	PEÇAS DE VIDRO INCOLOR 4MM, DIMENSÕES 1,00 X 0,50	8,000	Unidade
Especificação: PEÇAS DE VIDRO INCOLOR 4MM, DIMENSÕES 1,00 X 0,50			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXPOSITOR EM FORMA DE L EM MDF BRANCO TX, COM LED E FRONTAL DE VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES 2,40 x 0,35 x 0,25.	2,000	Unidade	2.716,67	5.433,34
Especificação: EXPOSITOR EM FORMA DE L EM MDF BRANCO TX, COM LED E FRONTAL DE VIDRO INCOLOR. DIMENSÕES 2,40 x 0,35 x 0,25.					
2	PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 6,86 X 0,40 X 0,15	2,000	Unidade	1.560,00	3.120,00
Especificação: PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 6,86 X 0,40 X 0,15					
3	BASE PARA URNAS EM VIDRO INCOLOR E RODIZIOS DE SILICONE, DIMENSÕES 0,99 X 0,51 X 0,39	4,000	Unidade	1.565,00	6.260,00
Especificação: BASE PARA URNAS EM VIDRO INCOLOR E RODIZIOS DE SILICONE, DIMENSÕES 0,99 X 0,51 X 0,39					
4	EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED	1,000	Unidade	2.145,00	2.145,00
Especificação: EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED, DIMENSÕES 2,00 X 0,41 X 0,25					





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,00 X 0,40 X 4,5	2,000	Unidade	586,67	1.173,34
Especificação: PRATELEIRAS EM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,00 X 0,40 X 4,5					
6	EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED	13,000	Unidade	1.616,67	21.016,71
Especificação: EXPOSITOR EM MDF BRANCO TX, VIDRO INCOLOR E LED, DIMENSÕES 1,52 X 0,35 X 0,25					
7	RESTAURAÇÃO DAS COLUNAS COM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,20 X 0,41 X 0X41	4,000	Unidade	626,67	2.506,68
Especificação: RESTAURAÇÃO DAS COLUNAS COM MDF BRANCO TX, DIMENSÕES 2,20 X 0,41 X 0X41					
8	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 1,59 X 0,35 X 0,25	1,000	Unidade	320,00	320,00
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 1,59 X 0,35 X 0,25					
9	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,95 X 0,35 X 0,25	1,000	Unidade	254,00	254,00
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,95 X 0,35 X 0,25					
10	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,94 X 0,35 X 0,25	2,000	Unidade	254,00	508,00
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,94 X 0,35 X 0,25					
11	NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,25 X 0,35 X 0,25	1,000	Unidade	155,00	155,00
Especificação: NICHOS PARA EXPOSIÇÃO EM MDF BRANCO TX, 15MM ESPESSURA, DIMENSÕES 0,25 X 0,35 X 0,25					
12	PEÇAS DE VIDRO INCOLOR 4MM, DIMENSÕES 1,00 X 0,50	8,000	Unidade	174,17	1.393,36
Especificação: PEÇAS DE VIDRO INCOLOR 4MM, DIMENSÕES 1,00 X 0,50					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 44.285,43 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Verificou-se que os móveis planejados destinados ao Museu Municipal são tecnicamente divisíveis. Estantes, vitrines, gavetas deslizantes, armários com prateleiras ajustáveis, e outros itens podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo da funcionalidade e dos resultados pretendidos pela Administração.

- Viabilidade Técnica e Econômica:**

A análise demonstra que a divisão do objeto é tecnicamente e economicamente viável. A qualidade e eficácia dos resultados esperados não serão comprometidas ao se dividir a aquisição em partes menores. Estudos de mercado indicam que fornecedores especializados conseguem atender a esses segmentos de forma eficiente.

- Economia de Escala:**





A divisão do objeto em itens menores não resultará em perda de economia de escala. Os custos de produção e logística individualizados para cada tipo de móvel são equivalentes aos custos de uma contratação única, evitando assim aumentos significativos de despesas.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

O parcelamento contribui significativamente para aumentar a competitividade. Permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte que, de outra forma, não conseguiram atender ao volume total de uma contratação única. Isso promove um melhor aproveitamento do mercado, atendendo ao princípio de ampla competitividade.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Não aplicável, já que a avaliação demonstrou que o parcelamento é viável e vantajoso. O não parcelamento poderia acarretar perda de opções competitivas e não traria benefícios adicionais ao processo de aquisição.

- **Análise do Mercado:**

Pesquisas de mercado reforçam a justificativa para o parcelamento. Fornecedores locais têm capacidade para fornecer os itens de maneira segmentada, resultando em ofertas mais competitivas e preços potencialmente mais baixos. O parcelamento está alinhado às práticas econômicas do setor, favorecendo uma distribuição mais equilibrada de oportunidades.

- **Documentação e Transparência:**

Todos os passos e decisões aqui descritos foram documentados conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo um processo transparente e em conformidade com as normativas vigentes. As justificativas são baseadas em dados concretos de mercado e estudos de viabilidade técnica e econômica.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No que diz respeito ao Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Iguatu-CE, o mesmo ainda se encontra em fase de produção. Tendo em vista que a Lei 14.133/2021 só entrou em vigor em janeiro de 2024, bem como levando em consideração a previsão contida no decreto municipal 018/2023, o qual regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito do município de Iguatu-CE, e dispôs em seu art. 6º que o município poderá elaborar o seu plano anual em um exercício para a execução no exercício seguinte. Por esses motivos, no presente momento deixamos de fazer referência ao Plano de Contratações Anual (PCA).

10. Resultados pretendidos

Com a aquisição de móveis planejados para o Museu Municipal, a Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) de Iguatu-CE pretende alcançar os seguintes resultados:

- **A. Conservação e Preservação dos Acervos Museológicos:**





Os móveis planejados, especialmente desenhados para uso museológico, permitirão a adequada preservação e proteção do acervo, garantindo a segurança e a durabilidade dos objetos históricos e culturais.

- **B. Modernização e Melhoria da Infraestrutura:**

A modernização do mobiliário do museu contribuirá para a melhoria da infraestrutura existente, proporcionando um ambiente mais organizado, funcional e esteticamente agradável, alinhado às melhores práticas de museologia.

- **C. Valorização do Acervo Cultural:**

A garantia de um espaço expositivo adequado e seguro valorizará o acervo cultural do museu, permitindo uma melhor visualização e entendimentos dos bens culturais e atraindo um maior número de visitantes.

- **D. Atendimento às Normas de Acessibilidade e Ergonomia:**

Os móveis serão projetados para atender aos padrões de ergonomia e acessibilidade, promovendo um espaço inclusivo e acessível para todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência.

- **E. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:**

A escolha de materiais sustentáveis e a preocupação com a minimização dos impactos ambientais no processo de fabricação e instalação dos móveis estarão em consonância com o princípio da sustentabilidade, conforme previsto na Lei 14.133.

- **F. Eficiência na Organização e Armazenamento:**

Com móveis planejados, o espaço do museu será otimizado, facilitando a organização e o armazenamento do acervo, documentos e objetos de valor histórico e cultural, favorecendo a gestão interna do museu.

- **G. Segurança para Visitantes e Equipe:**

Os móveis planejados incluirão sistemas de segurança como fechaduras e controles de pragas, que protegerão tanto os funcionários quanto os visitantes, além dos próprios objetos expostos.

- **H. Impacto Positivo na Experiência dos Visitantes:**

A implementação de mobiliário de alta qualidade e design apropriado proporcionará aos visitantes uma experiência enriquecedora e confortável durante suas visitas ao museu, aumentando a satisfação e a frequência de visitas.

11. Providências a serem adotadas

- **Avaliação de Propostas:** Analisar as propostas recebidas dos fornecedores quanto à conformidade com os requisitos técnicos, prazos de entrega, garantias oferecidas e valores apresentados.





- **Verificação de Referências:** Solicitar e verificar referências dos fornecedor quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados anteriormente, assim como a confiabilidade e a pontualidade no cumprimento dos contratos.
- **Compliance e Regularidade Fiscal:** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, assegurando que todas estejam em conformidade com as exigências legais para contratação pública.
- **Capacitação de Servidores:** Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, abordando procedimentos de inspeção dos móveis planejados, análise de conformidade e controle de qualidade.
- **Obrigatoriedades Contratuais:** Elaborar a minuta de contrato com a inclusão de todas as cláusulas obrigatórias, como prazos de entrega, condições de pagamento, penalidades por descumprimento e garantias exigidas.
- **Consulta aos Órgãos de Controle:** Enviar todos os documentos e informações pertinentes aos órgãos de controle interno e externo para validação e aprovação antes da celebração do contrato.
- **Planejamento de Execução:** Planejar as etapas de execução da instalação dos móveis no Museu Municipal, garantindo a coordenação adequada entre os fornecedores e a equipe do museu.
- **Comunicação e Transparência:** Manter um canal de comunicação aberto e transparente com todas as partes interessadas durante todo o processo, informando sobre o andamento das providências e etapas até a conclusão do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A Prefeitura Municipal de Iguatu, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), decidiu não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição dos móveis planejados destinados ao Museu Municipal.

Esta decisão está fundamentada em diversas razões, que consideram em detalhes a Lei 14.133 e suas jurisprudências, além de ponderações técnicas e econômicas específicas para a presente contratação:

- **Peculiaridade da Contratação:** A aquisição dos móveis planejados possui características únicas e específicas, que demandam personalização e adequação ao espaço físico do Museu Municipal. O sistema de registro de preços típico para itens de natureza padronizada não se enquadraria adequadamente nas necessidades deste projeto específico.
- **Unicidade e Singularidade:** Conforme art. 40, § 3º, inciso III da Lei 14.133, o parcelamento ou adoção do registro de preços não é aplicável quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, caso em que a divisão ou padronização comprometeria a funcionalidade e a coesão do projeto como um todo.
- **Complexidade no Ajuste e Instalação:** Os móveis planejados devem ser projetados sob medida e montados in loco, o que inclui um desafio logístico e técnico que não pode ser contemplado de maneira eficaz pelo sistema de registro de preços, que prevê especificações e condições de fornecimento mais genéricas.
- **Necessidade de Garantia e Assistência Técnica Integral:** De acordo com o art. 40, § 4º da Lei 14.133, a possibilidade de exigir serviços de manutenção e assistência





técnica justifica-se pela complexidade e personalização dos móveis, o que também não é compatível com o sistema de registro de preços que geralmente adota soluções padrão para assistência técnica.

- **Prazo e Cronograma de Entrega:** A entrega e instalação dentro de prazos estipulados são cruciais para o andamento das atividades museológicas. A flexibilidade necessária para cumprir esses prazos é melhor atendida por um processo de licitação individual do que pelo sistema de registro de preços, cuja natureza é mais adequada a aquisições de caráter contínuo e não associado a prazos rígidos.
- **Segurança dos Itens Museológicos:** A necessidade de garantir a segurança dos móveis planejados e dos itens museológicos que serão armazenados neles também se justifica como um fator contrário ao registro de preços. A personalização e ajuste específico requerem uma única contratação, garantindo maior controle e segurança sobre o processo.

Portanto, a análise detalhada e fundamentada nas jurisprudências da Lei 14.133 corrobora a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para esta contratação, visando assegurar a funcionalidade, segurança e personalização necessárias para os móveis planejados do Museu Municipal de Iguatu.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No processo licitatório em questão, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio. Esta decisão baseia-se nos princípios estabelecidos pela Lei 14.133 de 2021 e leva em consideração diversos fatores que poderiam comprometer a eficiência e a efetividade da contratação.

- **Complexidade da integração dos consorciados:** O objeto da licitação, a aquisição de móveis planejados para o Museu Municipal, exige uma coordenação precisa e uma uniformidade de padrões técnicos e estéticos. A multiplicidade de empresas em um consórcio poderia gerar dificuldades na harmonização desses aspectos, comprometendo a unidade e a qualidade final dos móveis.
- **Responsabilidade solidária:** A Lei 14.133 em seu artigo 15, inciso V, prevê a responsabilidade solidária dos integrantes do consórcio por atos praticados em conjunto, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato. Esta responsabilidade pode elevar significativamente o risco para a Administração Pública, dificultando a gestão e a fiscalização do contrato.
- **Transparência e controle:** A legislação enfatiza a necessidade de garantir transparência e controle rigoroso dos processos licitatórios. A admissão de consórcios pode complicar esses processos, visto que a atuação coordenada de múltiplas empresas exige um controle mais complexo e rigoroso, o que poderia sobrecarregar os recursos administrativos da Prefeitura Municipal de Iguatu.
- **Redução da competição:** A participação de empresas em consórcio pode, paradoxalmente, reduzir a competitividade do certame, uma vez que as empresas podem optar por se unir em consórcios ao invés de apresentarem propostas independentes, limitando o número de ofertas distintas e possivelmente inflacionando preços.
- **Eficiência e celeridade:** A Lei 14.133 ressalta a importância da celeridade nos processos licitatórios. Coordenações entre diferentes empresas em um consórcio podem desacelerar processos decisórios e operacionais, impactando os prazos e a eficiência da entrega dos móveis planejados.





14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de móveis planejados para o Museu Municipal pode gerar impactos ambientais que devem ser avaliados e mitigados conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021. Os principais impactos e as respectivas medidas mitigadoras são descritos abaixo:

- **1. Desmatamento e Exploração Florestal:**

Impacto: Utilização de madeira proveniente de florestas não manejadas adequadamente, contribuindo para o desmatamento e perda de biodiversidade.

Medida Mitigadora: Exigir que os fornecedores disponibilizem madeira certificada por sistemas reconhecidos, como FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente. Preferir materiais alternativos como MDF de fontes recicláveis.

- **2. Poluição na Produção:**

Impacto: Emissão de compostos orgânicos voláteis (VOCs) e outros poluentes durante os processos de fabricação e acabamento dos móveis.

Medida Mitigadora: Selecionar fornecedores que utilizem técnicas de baixa emissão de poluentes, incluindo uso de adesivos e acabamentos com baixo teor de VOCs. Exigir certificação na gestão de qualidade ambiental, como ISO 14001.

- **3. Consumo de Energia:**

Impacto: Alto consumo de energia durante a fabricação, transporte e montagem dos móveis planejados.

Medida Mitigadora: Incluir, nos critérios de seleção, a preferência por fornecedores que utilizem fontes de energia renováveis e possuam práticas de eficiência energética. Incentivar a otimização logística para reduzir a pegada de carbono durante o transporte.

- **4. Geração de Resíduos:**

Impacto: Produção de resíduos sólidos ao longo das etapas de fabricação e instalação dos móveis.

Medida Mitigadora: Adotar práticas de gestão de resíduos pelas empresas fornecedoras, integrando a logística reversa. Promover a reciclagem e reutilização de materiais, bem como a correta destinação dos resíduos gerados.

- **5. Impacto na Saúde Humana:**

Impacto: Exposição dos trabalhadores e usuários dos móveis planejados a substâncias químicas tóxicas presentes em colas, tintas e vernizes.

Medida Mitigadora: Escolher produtos com certificações que comprovem a baixa toxicidade dos materiais utilizados. Incluir no escopo a exigência de um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores dos fornecedores.

- **6. Uso de Materiais Sustentáveis:**





Impacto: Escolha de materiais não sustentáveis que afetam negativamente meio ambiente.

Medida Mitigadora: Priorizar a contratação de fornecedores que utilizem materiais sustentáveis e certificados ambientalmente. Incentivar o uso de matérias-primas recicladas ou de origem renovável.

Estas medidas são alinhadas às práticas sustentáveis e garantem que a contratação dos móveis planejados para o Museu Municipal seja conduzida de acordo com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade ambiental, conforme o artigo 5º e artigo 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Analizando todos os elementos abordados no Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a aquisição dos móveis planejados para o Museu Municipal de Iguatu-CE é uma contratação viável e razoável, considerando os seguintes pontos:

- A necessidade da contratação está claramente fundamentada no interesse público de garantir a adequação dos espaços museológicos para conservação, exposição e armazenamento dos acervos, conforme determinado no art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.
- Os requisitos técnicos especificados, tais como a utilização de materiais de alta durabilidade, acabamento de qualidade, funcionalidade específica para objetos museológicos, entre outros, são requisitos essenciais para assegurar a eficiência e a durabilidade dos móveis, atendendo ao previsto no art. 18, §1º, inciso III.
- O levantamento de mercado realizado demonstra que existem várias soluções disponíveis que atendem aos requisitos de personalização, resistência e segurança necessários para o ambiente museológico, conforme o art. 18, §1º, inciso V.
- A estimativa de valor da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, conforme o procedimento de pesquisa de preços adotado, estando assim alinhada ao art. 23 da Lei 14.133/2021.
- A contratação está inserida no planejamento anual do município e está em conformidade com a previsão orçamentária, garantindo o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso II.
- As justificativas para o não parcelamento da contratação estão fundamentadas na necessidade de garantir a padronização e a coerência estética do mobiliário do museu, conforme o art. 40 da Lei 14.133/2021.
- Os resultados pretendidos incluem a melhoria no aproveitamento dos espaços, a conservação adequada dos bens museológicos, garantindo um ambiente propício para visitação pública, conforme preceitua o art. 18, §1º, inciso IX.
- As providências a serem adotadas, tais como a capacitação dos servidores para gestão e fiscalização do contrato, indicam um planejamento estruturado para a execução eficiente da contratação, atendendo ao índice de fiscalização estabelecido no art. 18, §1º, inciso X.





- Em relação aos possíveis impactos ambientais, a escolha de materiais sustentáveis e técnicas de fabricação com menor impacto ambiental está prevista, o que demonstra atenção ao art. 18, §1º, inciso XII.
- Portanto, com base nos fundamentos apresentados, posiciono-me favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação, considerando que os móveis planejados são essenciais e adequados para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu-CE e para garantir a adequada conservação e exposição dos acervos do Museu Municipal.

Iguatu / CE, 3 de outubro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

TAILANA BEZERRA MARTINS
MEMBRO

assinado eletronicamente

GABRIEL ANDERSON FERREIRA GOMES
MEMBRO

